

<table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>										<i>A Constituição de Atenas [L.1-2]</i> Aristóteles	Jan / 2010
labeca	1 de 1										

[tradução: Francisco M. Pires. São Paulo, Hucitec, 1999.]

“Esses são, então, os encargos sob a administração do conselho (...). Eles impedem que as ruas sejam invadidas pelas construções, ou que os parapeitos se projetem sobre as ruas, ou que se construam condutos superiores com o escoamento dando para a rua, ou que as janelas abram para a rua. E também recolhem os mortos das ruas, dispondo de ajudantes públicos”.